



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 02  
Convênio DP nº 08/2011  
Processo nº 3488/2011

Assessoria de Convênios

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO, MANTENEDORA DAS FACULDADES INTEGRADAS “ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO” DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA À POPULAÇÃO CARCERÁRIA DAS PENITENCIÁRIAS DE TUPI PAULISTA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo-SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral do Estado, a Excelentíssima Senhora Doutora DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI, e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO, mantenedora das Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.318.018/0001-24, com sede na Praça Raul Furquim, 09, Bairro Parque Furquim, Presidente Prudente/SP, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. MILTON PENNACCHI, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.726.322-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 031.719.148-91, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006 e no artigo 116 da Lei nº 8666/93, aditar o presente **CONVÉNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.



J. P.



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assessoria de Convênios

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -

O presente **ADITAMENTO** tem por objeto a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita à população carcerária das Penitenciárias de Tupi Paulista, conforme plano de trabalho datado de 14/06/2013 constantes a fls. 449/453 dos autos do Processo nº 3488/2011.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS -

O caput e o § 2º da Cláusula Quinta passam a vigorar com a redação a seguir:

### "CLÁUSULA QUINTA"

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **CONVÊNIO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 22.220,00 (vinte e dois mil, duzentos e vinte reais) a ser creditada em conta vinculada a este **CONVÊNIO**, junto ao Banco do Brasil S/A.

(...)

**§2º** – O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 266.640,00 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscents e quarenta reais), sendo que as despesas referentes ao corrente exercício, no valor estimado de R\$ 100.730,67 (cem mil, setecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora Responsável 420010, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77 do orçamento de 2013, e o restante, R\$ 165.909,33 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e nove reais e trinta e três centavos), à conta do orçamento-programa do exercício seguinte.

ASSESSORIA JUDICIÁRIA  
DPE/SP



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assessoria de Convênios

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA -

Este **TERMO DE ADITAMENTO** vigorará, a partir de 15 de agosto de 2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser alterado mediante novo Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO -

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser Publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo, na presença das testemunhas que este subscrevem.

São Paulo, 14 de agosto de 2013.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI

Defensora Pública-Geral

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO**

MILTON PENNACCHI

Diretor Superintendente

**TESTEMUNHAS:**

1.  
Nome: *Manoel Alexandre Filipe Monteiro*  
RG:  
24.832.663-6

Agente da Defensoria  
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2.  
Nome: *Pâmela Fernandes*  
RG: 29.608.780-4  
Assistente Técnico  
Defensoria Pública do Estado de São Paulo



## PLANO DE TRABALHO – TUPI PAULISTA/2013

<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>	
<b>1. Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO</b> CNPJ: 03.318.018/0001-24 Endereço: Praça Raul Furquim, 09 Cidade: Presidente Prudente - SP CEP: 19.030-430 Telefone: (18) 3901-4000	
<b>2. Representante: Milton Pennacchi</b> Cargo: Diretor Superintendente RG nº: 4.726.322-SSP/SP CPF nº: 031.719.148-91	
<b>3. Responsáveis pela Execução:</b>	
<b>3.1. Sérgio Tibiriçá Amaral</b> Cargo: Coordenador do curso de Direito RG nº: 11.226.391-SSP/SP CPF nº: 056.249.458-84	
<b>3.2. Márcio Ricardo da Silva Zago</b> Cargo: Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica RG nº: 16.257.138-SSP/SP CPF nº: 058.844.728-54	
<b>2. OBJETO DO CONVÊNIO</b>	
Prestação de serviços de assistência jurídica gratuita aos legalmente necessitados nas áreas abrangidas pelo presente plano de trabalho, por meio de profissionais devidamente qualificados e com experiência na área de atuação.	
<b>3. JUSTIFICATIVA</b>	
Considerando que uma parte considerável da população não possui condições de contratar advogado, torna-se necessária a celebração de parcerias de apoio à prestação da assistência jurídica de forma a proporcionar maior acesso, otimizar os serviços prestados e agilizar os atendimentos. Desta forma o Núcleo de Prática Jurídica das FACULDADES INTEGRADAS "ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO" DE PRESIDENTE PRUDENTE, mantidas pela Associação Educacional Toledo, aumentará o	

FLS. 450  
QW



Faculdades Integradas  
Antônio Eufrásio de Toledo  
Presidente Prudente - SP

serviço de apoio atendimento jurídico à população carente atuando em parceria com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Essas medidas visam não só possibilitar o acesso rápido à Justiça de forma a garantir a defesa de direitos mas também orientar, prevenir e mediar conflitos.

#### 4. OBJETIVOS

A celebração da parceria proporcionará o alcance dos seguintes resultados:

- melhora quantitativa e qualitativa na assistência judiciária gratuita aos legalmente necessitados, ampliando significativamente o número de atendimentos com utilização de recursos humanos, didático-pedagógicos, físicos e materiais apropriados;
- aumento do número de estagiários vinculados ao serviço de assistência judiciária e diversificação das áreas oferecidas;
- diversificação das experiências teórico-práticas dos estagiários, concorrendo para a integração entre teoria e prática e para a consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do operador técnico do Direito.

#### 5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES - METAS

A prestação de assistência judiciária gratuita com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

##### 5.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada pela Defensoria Pública por meio de um rigoroso processo seletivo dos legalmente necessitados, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

##### 5.2 Atendimento

O atendimento objetivará diagnosticar, a situação processual dos legalmente necessitados para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto.

##### 5.2.1 O número de encaminhamentos mensais será o correspondente ao da área criminal da Penitenciária de Tupy Paulista.

##### 5.2.2 A área jurídica envolvida consistirá:

- **Área criminal**, consistindo principalmente, na formulação de pedidos de benefícios, conferência do cálculo de pena, alegação de prescrição, pedidos de remoção/transferência de presos, defesa em faltas disciplinares, acompanhamento dos processos de execução penal, impetração de *habeas corpus*, reclamação, reabilitação, atuação nas Varas das Execuções Criminais de Presidente Prudente, bem

como o atendimento jurídico aos presos e às presas das Penitenciárias Feminina e Masculina de Tupi Paulista.

**5.3 Elaboração dos pedidos de benefícios**

A elaboração do pedido de benefício consistirá em formulação da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requer.

**5.4 Acompanhamento**

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar do pedido de benefício formulado, até satisfação dos interesses do usuário. Com o envolvimento dos estagiários nos diversos apensos e incidentes do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pelo convênio, tais como:

- a) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, pedidos de benefícios, cotas, manifestações, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências.

**5.5 Interposição de recursos**

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de anulá-las ou reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

**6. PRAZO**

O convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, salvo previsão contrária no instrumento do convênio, podendo ser prorrogado por períodos de doze meses, observando o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, após proposta justificada e plano de trabalho que deverão ser apresentados pela entidade pelo menos com quarenta e cinco dias antes do término do ajuste.

**7. EQUIPE**

A equipe de trabalho será formada por:

- 06 (seis) advogados, sendo um deles, o coordenador de área
- 12 (doze) estagiários de Direito

Observação: Os advogados contratados para atuação nas Penitenciárias Feminina e Masculina de Tupi Paulista deverão atuar nos processos de execução penal relativos aos sentenciados e às sentenciadas das referidas unidades, sendo que deverão acompanhar as

intimações, incluindo aquelas publicadas no diário oficial, e retirar e devolver os autos, devendo analisá-los no próprio estabelecimento prisional ou nas instalações da Defensoria Pública – Regional de Presidente Prudente.

#### 8. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A contratação dos profissionais envolvidos no projeto será de responsabilidade da proponente e desenvolvida conforme segue:

- a seleção do(s) coordenador(e)s e advogados se dará dentre os alunos matriculados nos seus cursos de pós-graduação em Direito da proponente;
- a seleção dos estagiários se dará dentre os alunos matriculados no Curso de Direito da proponente;
- serão celebrados, entre a proponente e os profissionais/pós-graduandos, um Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008. A mencionada legislação trata, dentre outros de estágio de alunos regularmente matriculados em instituições de ensino superior, sendo a pos-graduação *lato sensu* compreendida nesse nível. Ademais, a natureza e complexidade das atividades a serem desenvolvidas pelos profissionais/pós-graduandos contribuirão para sua formação enquanto operadores do Direito;
- a supervisão e orientação dos profissionais/pós-graduandos competirá ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica da proponente.

PROFISSIONAIS	QTDE	JORNADA	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	*AUXÍLIO-TRANSPORTE (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
Coordenador	01	20 h semanais	2.255,00	200,00	2.455,00
Advogado(s)	05	20 h semanais	1.917,00	1.000,00	10.585,00
Estagiário de Direito	12	20 h semanais	565,00	2.400,00	9.180,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL (R\$)</b>					<b>22.220,00</b>

*\*O auxílio-transporte, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), corresponde a despesas de locomoção dos advogados e estagiários, moradores de Presidente Prudente e que atuam na Penitenciária de Tupi Paulista, que dista 115 km da sua cidade de origem.*

#### 9. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

##### 9.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor (R\$)
Material de expediente/Impressos	500,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>500,00</b>

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

**10. PERCENTUAIS DOS PARTÍCIPES**

- a) 100% (cem por cento) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R\$ 22.220,00 (Vinte e dois mil duzentos e vinte reais);
- b) 100% (cem por cento) serão providos pela Associação Educacional Toledo, correspondente ao pagamento de materiais impressos, importando em R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

**11. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO**

O cronograma de reembolso será mensal, mediante prestação de contas e relatório das atividades desenvolvidas, sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que encaminhará a prestação de contas até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional de Presidente Prudente.

Anualmente será prestado contas gerais de todo o período, bem como em qualquer momento que a Defensoria Pública solicitar com prazo de 5 dias para dados do mês em vigor, 15 dias para dados de até 12 meses e 30 dias para períodos superiores a um ano.

**12. LOCAL DE ATENDIMENTO E HORÁRIO**

O atendimento aos presos e às presas dar-se-á nas dependências das Penitenciárias Feminina e Masculina de Tupi Paulista, em Tupi Paulista, Estado de São Paulo, em horário estabelecido pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Presidente Prudente, 14 de junho de 2013.

MILTON PENNACCHI  
Diretor Superintendente

SÉRGIO TIBIRIÇÁ AMARAL  
Coordenador do Curso de Direito

MÁRCIO RICARDO DA SILVA ZAGO  
Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica